



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 688, DE 2022 **(Do Senado Federal)**

PLS nº 210/2018
OFÍCIO Nº 133/22 (SF)

Confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Confere ao Município de Oeiras (PI)
título de Capital Nacional dos Bandolins.

Apresentação: 23/03/2022 16:47 - Mesa

PL n.688/2022

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Oeiras, no Estado do Piauí, o título de Capital Nacional dos Bandolins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de março de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

